

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 21-05-2012**

Presidente

- António Fernando Raposo Cordeiro

Vereadores

- Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto

- Maria Eugénia Pimentel Leal

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO DIA 21-05-2012

----- Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze, pelas 10:00 horas, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor António Fernando Raposo Cordeiro, com a presença dos senhores Vereadores, Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto e Maria Eugénia Pimentel Leal. Não estiveram presentes os senhores vereadores, Helga Margarida Soares Costa e Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo. --

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

INDÍCE

- Período de intervenção destinado ao público
- Período antes da ordem do dia

ORDEM DO DIA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

- (DL N.º 80/2012) - PROC. N.º 195/2012/GSE - Delegação de competências para 2012 - Junta de Freguesia de Ponta Garça
- (DL N.º 81/2012) - PROC. N.º 2751/2012/GSE - Cedência de instalações - Junta de Freguesia de São Miguel
- (DL N.º 82/2012) - PROC. N.º 2735/2012/GSE - VFC Empreendimentos- Empresa Municipal de Atividades Desportivas, Recreativas e Turismo, EM - Relatório de Atividades e Contas 2011

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL N.º 83/2012) - PROC. N.º 1433/2012/GSE - Escritura de doação gratuita entre a CMVFC e Maviripa

- (DL N.º 84/2012) - PROC. N.º 1472/2012/GSE – Providência cautelar de suspensão da eficácia da norma que veio fixar em 5% do IMI a cobrar em 2012 a percentagem em que o Estado irá participar nas receitas do referido imposto

DIVISÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, EMPREITADAS E PATRIMÓNIO

- (DL N.º 85/2012) - PROC. N.º 2831/2012/GSE – Eng. Tavares Vieira, Lda. - Conta final da Empreitada "Construção de cinco estações elevatórias nas freguesias de Ponta Garça, Ribeira das Tainhas e Ribeira Seca, e de execução de coletor de águas residuais domésticas de ligação da Carreira de São Francisco à rede da zona baixa da vila"

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO: Considerando tratar-se da reunião pública mensal, o presidente da Câmara Municipal declarou aberto o período de intervenção destinado ao público, a que se refere o art.º 15º do Regimento da Câmara Municipal. -----

Estiveram presentes os munícipes João Baptista Medeiros Furtado, residente na Rua Prof. Eduíno Terra Vargas, n.º 28, freguesia de Ponta Garça, deste concelho; João Carlos Pereira Medeiros, residente na Rua Prof. Teotónio Machado de Andrade, n.º 26, freguesia de S. Pedro; Carlos Alberto C. Ponte, residente na Rua Prof. Teotónio Machado de Andrade, n.º 29, freguesia de S. Pedro e Eduardo Sousa, residente na Rua da Cancela, 27, freguesia de S. Pedro. -----

O presidente da Câmara deu a palavra ao munícipe Sr. João Baptista Medeiros Furtado que expôs o seguinte: -----

Expressou a opinião de que os assuntos que tem exposto nas reuniões públicas da Câmara Municipal não são apenas para constar da ata mas sim para serem executados;

Alertou para a necessidade de se melhorar a sinalização junto à escola de Ponta Garça de modo a elucidar os condutores para a presença de crianças, quer colocando sinalização vertical quer instalando lombas;

Referiu que há que tomar rapidamente providências para encontrar uma solução para a falta de uma capela mortuária na freguesia de Ponta Garça, ainda que de forma transitória, pois a situação atual é vergonhosa e escandalosa. -----

Em resposta, o presidente da Câmara Municipal informou o munícipe que a autarquia está a trabalhar na conceção de um projeto de prolongamento do cemitério de Ponta Garça o qual incluirá a construção de uma capela mortuária adequada e digna das necessidades da freguesia. -----

Continuou o munícipe afirmando que independentemente do projeto referido pelo presidente da Câmara, poderá haver uma solução provisória, tal como o aproveitamento de parte da escola do Centro que está desativada, ou no edifício do Polivalente da freguesia. Informou a Câmara que na freguesia irá ser criado um movimento de cidadãos, não político, que será encabeçado por si e terá como objetivo demolir as obras inacabadas da capela da Luz Eterna, que são uma vergonha para Ponta Garça. -----

O presidente da Câmara interveio para esclarecer o munícipe que as obras em causa não são da Câmara Municipal nem da Junta de Freguesia, pois estão em terreno da Diocese, não obstante inexistir qualquer documento da Comissão Fabriqueira a autorizar as mesmas naquele local, pelo que caberá à Diocese resolver a questão. Acrescentou ainda que o projeto da referida capela tem direitos de autor. ----

O munícipe voltou a usar da palavra para lembrar a Câmara sobre a necessidade de intervir na canada que fica entre as casas dos senhores Bernardo Moniz e Carlos Neto na qual foi construída uma copeira que dificulta a circulação, tendo o presidente respondido que o assunto iria ser objeto de vistoria pelo Serviço de Fiscalização. -----

Por último, o munícipe referiu-se ao loteamento do Calvário apontando anomalias que segundo ele foram cometidas pelo Gabinete Técnico da Câmara Municipal, designadamente no que respeita aos prejuízos

provocados pelas água pluviais, à localização do PT, às terraplanagens para implantação do loteamento e aos deficientes acessos para duas famílias na sequência do deferimento do loteamento.-----

De seguida, o presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao munícipe Sr. João Carlos Medeiros o qual, em representação das Festas do S. João do Poço Largo de 2011, solicitou esclarecimentos sobre as despesas imputadas pela Câmara àquele evento, tendo o presidente da Câmara referido que as contas referentes ao S. João 2011 refletem montantes globais e não montantes especificados em função de cada festa ou império. -----

Aproveitou o presidente da Câmara para esclarecer que a autarquia, no presente ano, não poderá proceder como até agora tem feito e como até agora as pessoas intervenientes nas festas do S. João estão habituadas. Acrescentou que a Câmara tem muito gosto que se cumpram as tradições, porém, a lei hoje não permite manter o sistema que até agora vigorou, pois exige-se às entidades públicas comprovada capacidade financeira para autorizar despesas e como é sabido a autarquia está com graves dificuldades financeiras. -----

O munícipe Carlos Alberto Ponte interveio para dizer que compreendia a situação exposta pelo presidente da Câmara, porém, é da opinião que é impossível manter a festa do S. João do Poço Largo sem o apoio da Câmara, pois não há patrocínios nem outras ajudas. -----

O presidente da Câmara referiu que a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo tem de dar um sinal de que está adequada aos tempos difíceis que se vivem e está convicto que a autarquia em esforço partilhado com os interessados irá encontrar soluções que permitam garantir a manutenção das festas. --

O munícipe Eduardo Sousa referiu que no tempo em que o vereador Rui Melo era presidente, a Câmara não dava tudo, apenas apoio logístico e sardinhas. -----

Interveio a vice-presidente da Câmara Municipal para expressar a opinião que o assunto em apreço justificava a realização de uma reunião específica e não a sua abordagem numa reunião pública da Câmara Municipal. -----

A vereadora Dra. Eugénia Leal usou da palavra para lembrar o presidente da Câmara que no ano passado havia dado tudo e que agora as pessoas esperam o mesmo. Acrescentou que, esperando tudo, e não tendo havido com a devida antecedência, comunicação entre a autarquia e os organizadores das festas, à presente data aqueles não têm tempo para angariar patrocínios. Concluiu afirmando que a Câmara e os organizadores das festas têm de juntar-se para encontrarem uma solução intermédia que garanta a realização das festas. -----

O presidente da Câmara deu a palavra ao munícipe João Carlos Medeiros o qual apelou à Câmara que arranje solução para o agora Parque da Vila, ativando o quiosque ali existente, salvaguardando o funcionamento das instalações sanitárias e a vigilância do espaço, dignificando assim o local. -----

Continuou o munícipe para dizer que a Câmara deveria retirar a estátua do cão de fila que se encontra frente ao pavilhão multiusos e ali colocar a estátua do Dr. Simas que se encontra escondida no jardim. ---

Por último, o munícipe Carlos Alberto Ponte manifestou a sua oposição à venda pela autarquia do terreno do Poço Largo uma vez que o mesmo tem muita vocação turística e esta poderá não ficar garantida no futuro e informou a Câmara que existe um projeto de reativação do Clube Vasco da Gama de constituição de uma equipa de futebol de onze, júnior. -----

O presidente da Câmara aproveitou para informar que a Câmara já reparou, por diversas vezes, o parque infantil do Parque da Vila e que sucessivamente são cometidos atos de vandalismo, sendo a manutenção do mesmo dificultada pela falta de peças que já não se fabricam. Acrescentou que o quiosque que ali existe, o mesmo pertence à Gesquelhas, sendo que a exploração pela Câmara não é viável. Concluiu referindo que a venda do terreno do Poço Largo é uma exigência do Plano de Reequilíbrio Financeiro que prevê compromissos que a Câmara terá de assumir no quadriénio de 2013/2016. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

No início do período antes da ordem do dia usou da palavra a vereadora Dra. Eugénia Leal para alertar o presidente da Câmara para que discipline as intervenções do público nos termos regimentais.

Prosseguiu a vereadora para ler para a ata o seguinte texto: “

Denúncia de protocolo com a Casa do Povo de Vila Franca do Campo

Relativamente a este assunto, cabe-me registar o total desrespeito manifestado pelo senhor presidente da Câmara para com uma instituição local de solidariedade social, com uma história quase centenária, que nos últimos 12 anos tem feito a diferença neste concelho, no que diz respeito à intervenção social: a Casa do Povo de Vila Franca do Campo. Nesta casa, para além das atividades próprias, nasceu uma Associação Juvenil, um Agrupamento de Escuteiros, um Grupo de Teatro, uma Associação de Nadadores-Salvadores, todos com grande nível de participação cívica, no concelho e na ilha. -----

Esta é uma instituição apartidária (como deveriam ser todas as IPSS), que se rege pela sua missão, pelos objetivos que estabeleceu para a sua ação e pelo profissionalismo e boa vontade de todos os seus funcionários e dirigentes em melhor servir a população do seu concelho. -----

Afirmar que desconhecia o protocolo existente desde 2009 entre esta Câmara Municipal e a Casa do Povo para a disponibilização do 1º piso do edifício desta autarquia, sito à Rua Padre Manuel Ernesto Ferreira, nº 12, não é verdade. Se não, porque haveria o presidente da Câmara de reunir com as técnicas daquela instituição para falar sobre o referido espaço e as obras em falta? Por acaso não tem memória da reunião de balanço do funcionamento dos Centros de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil

realizada no IAS, no dia 7 de janeiro de 2010, presidida pelo Dr. Artur Martins, em que este assunto foi abordado e o senhor disponibilizou-se para fazer tudo no sentido de ser resolvida esta situação, dada a necessidade dos jovens acompanhados pela Casa do Povo? Até, a seu pedido, reuniu com a Dra. Graziela Medeiros para melhores esclarecimentos sobre as obras necessárias (de pequena monta, diga-se), para além dos vários ofícios que lhe foram enviados sobre este assunto. -----
Lamento, por isso, a atitude do senhor presidente que tentou, sem sucesso, na última reunião desta Câmara, empurrar a culpabilidade das suas decisões para cima das técnicas da Casa do Povo afirmando que as mesmas “dispensavam” aquele espaço. Se o objetivo era fomentar uma guerra interna na instituição, fica Vossa Ex.cia informado, que saíram os seus propósitos gorados: um profissional não mente e as técnicas da Casa do Povo são profissionais. -----
Quanto às razões ou motivações que o levaram a tomar uma decisão destas, devo concluir que, de nobres, nada têm, manifestando, contudo e claramente, um sentido de poder degenerativo pouco digno de alguém que é responsável pela gestão dos destinos de uma autarquia e até é dirigente de uma IPSS. Se de boa-fé se tratasse, com certeza havia o senhor presidente de contactar a direção da Casa do Povo e até propor que a mesma assumisse os encargos da obra. Dado isto não ter acontecido, fica a suspeita que a referida decisão foi tomada, porque a presidente da Casa do Povo é vereadora da oposição desta Câmara.” -----

O presidente da Câmara usou da palavra para repudiar a intervenção da vereadora Dra. Eugénia Leal, a qual considerou ser maliciosa, padecer de muitas inverdades e consubstanciar um discurso caracterizado pelo insulto fácil e pela guerrilha. -----

Continuou o presidente da Câmara referindo que o primeiro piso do edifício em questão esteve disponível até à presente data e até hoje, a Casa do Povo nunca usufruiu do mesmo em termos reais e práticos, tendo começado obras para a criação de uma cozinha que nunca acabaram. -----

Prosseguiu afirmando que a sua postura com os técnicos da casa do Povo de Vila Franca do Campo foi sempre no sentido de prestar uma colaboração eficaz e séria. Assim foi quando a Câmara disponibilizou as instalações do antigo Parque de Máquinas para a criação de um atelier de carpintaria e da mesma forma aconteceu para o atelier de culinária que ficou destinado para um espaço no Império dos Inocentes de Água d’Alto, logo a Casa do Povo não iria precisar de ocupar o primeiro piso do edifício da Rua Padre Manuel Ernesto Ferreira, nº 12. -----

Concluiu referindo não entender o ataque violento de que foi alvo na intervenção da vereadora Eugénia Leal, considerando o mesmo injusto. -----

ORDEM DO DIA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

- (DL N.º 80/2012) - PROC. N.º 195/2012/GSE - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA 2012 - JUNTA DE FREGUESIA DE PONTA GARÇA – Foi presente à reunião o ofício da Junta de Freguesia de Ponta Garça, relativo à delegação de competências para o ano de 2012. A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade propor a delegação de competências solicitada à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

- (DL N.º 81/2012) - PROC. N.º 2751/2012/GSE - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MIGUEL – Foi presente à reunião o ofício n.º 44/2012, de 30 de abril, da Junta de freguesia de São Miguel, relativo ao pedido de cedência de instalações. A Câmara deliberou aprovar o protocolo de cedência. Ausentou-se da sala no momento da votação a vereadora Dra. Eugénia Leal, em virtude das funções de direção que desempenha na Casa do Povo de Vila Franca do Campo. -----

- (DL N.º 82/2012) - PROC. N.º 2735/2012/GSE - VFC EMPREENDIMENTOS- EMPRESA MUNICIPAL DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS E TURISMO, EM - RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS 2011 - Foram presentes à reunião, os documentos referentes ao Relatório e Contas do ano de 2011 da VFC – Empreendimentos, EM. -----

Sobre o assunto, o presidente da Câmara Municipal proferiu a intervenção que a seguir, na íntegra, se transcreve: -----

1- A VFC – Empreendimentos, EM foi criada em 2005 e tinha como objetivo implementar infraestruturas desportivas e turísticas designadamente a construção do aquário, do campo de jogos, do teleférico e do pavilhão multiusos que nunca foram realizadas por falta de meios financeiros da Câmara Municipal uma vez que as únicas receitas que esta empresa teve desde a sua criação até ao momento atual provinham do Contrato Programa efetuado com a Câmara Municipal;

2- Refere-se que este contrato programa nunca foi cumprido por falta de verbas da Câmara Municipal o que impossibilitava a implementação das referidas estruturas;

3- Desde 2005 a 2009 a VFC-Empreendimentos apenas apoiou ações de dinamização sociocultural com verbas que vinham do Contrato Programa;

4- Em Dezembro de 2007 concedido um financiamento pela Caixa Geral de Depósitos à VFC-Empreendimentos no montante de 2.500.000,00 € mas que apenas foram concedidos 1.500.000,00 €. Este financiamento teve apenas como objetivo financiar a Câmara Municipal uma vez que o mesmo não

foi utilizado pela VFC-Empreendimentos no âmbito da sua atividade mas teve como finalidade comprar o terreno à Câmara Municipal com hipoteca à Caixa Geral de Depósitos. Deste valor, foi transferido para a Câmara 1.300.000,00 € em 2007 ficando a empresa a dever ainda à Câmara 1.200.000,00 €;

5- Os resultados de exercício desta empresa variaram ao longo dos anos conforme as verbas recebidas do Contrato Programa. A título de exemplo refere-se que em 2008 e 2009 a empresa tinha resultados negativos transitados de anos anteriores e passou a ter resultados positivos apenas pelo facto das transferências da Câmara terem sido maiores;

6- O passivo atual da empresa apenas é superior em 146.000,00€ ao de 2009 em resultado não se ter pago os juros do empréstimo à Caixa Geral de Depósitos em 126.000,00 € e de refletir o I.M.I. a pagar no valor de 20.000,00 € do terreno atrás referido que a Câmara vendeu à VFC-Empreendimentos;

7- Outra diferença a mais no passivo no valor de 383.000,00 € diz respeito a rendimentos a reconhecer respeitantes ao contrato programa celebrado com a Câmara Municipal em anos anteriores;

8- Até ao ano de 2010, inclusive, os subsídios à exploração atribuídos pela Câmara eram sensivelmente idênticos e rondavam os 300.000,00 €. Em 2011 e em virtude do contrato de arrendamento efetuado com a Gesquelhas, SA para pagamento de despesas que não foram criadas por responsabilidade da atual administração estes subsídios aumentaram em 470.000,00 €;

9- No que às Despesas com o Pessoal concerne, houve uma contenção de custos considerável, pois, enquanto que em 2009, se despendia 44.000,00 € em 2011, apenas se despendeu 20.000,00 € ou seja, 50% a menos;

10- Em suma, podemos referir que a atual administração por razões de ordem financeira procedeu a uma gestão prudente em termos de contenção de despesas e que os valores em dívida da empresa apenas aumentaram pelas razões atrás referidas em função de decisões tomadas anteriormente e que não são da sua responsabilidade;

11- Os objetivos que a VFC Empreendimentos se incumbiu de implementar referidos já no ponto 1 não foram atingidos e a solução encontrada para a construção do Multiusos foi bem diferente da inicialmente projetada." -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou aprovar os documentos presentes. Votou contra a vereadora do PSD Dra. Eugénia Leal a qual apresentou a seguinte declaração de voto vencido: -----

“A vereadora do PSD vota contra pelas seguintes razões: o presidente da Câmara Municipal não respeitou os prazos estipulados pela Lei, para apresentar as contas da Empresa Municipal VFC-Empreendimentos, EM, em conjunto com a Prestação de Contas da Câmara Municipal. Assim, o relatório em causa não foi apresentado, nem aprovado na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 23 de Abril de 2012, que se pronunciou sobre as Contas de 2011 da Autarquia. Regista, ainda, que as referidas

contas não foram apresentadas aos deputados municipais aquando da análise das Contas da Câmara Municipal, na Assembleia Municipal realizada nos dias 27 e 30 de Abril de 2012. Em minha opinião, a maioria cometeu um ato nulo ao aprovar na Câmara e Assembleia Municipal, nas datas das reuniões referidas, a aprovação da prestação de Contas da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo de 2011, porque não foram disponibilizados todos os documentos que a Lei obriga para a análise e aprovação da referida Conta de Gerência de 2011. -----

Por último, causa-me estranheza, que o Relatório de Contas da empresa Municipal VFC-Empreendimentos, EM, tenha sido aprovado no dia 30 de Março de 2012 e o Relatório de Revisão /Auditoria do Revisor de Contas / Fiscal Único seja emitido no mesmo dia. As reuniões da Câmara e Assembleia Municipal realizaram-se na última quinzena de Abril e o relatório agora apresentado não foi disponibilizado aos vereadores e deputados municipais, nos prazos legais. Termino recomendando que o referido Relatório de Contas da VFC-Empreendimentos, EM, agora aprovado pela maioria, seja enviado à Assembleia Municipal e, só após a sua aprovação, entregue ao Tribunal de Contas. “ -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL N.º 83/2012) - PROC. N.º 1433/2012/GSE – ESCRITURA DE DOAÇÃO GRATUITA ENTRE A CMVFC E A MAVIRIPA - Entre a Câmara Municipal e a empresa Maviripa, foi celebrado um contrato promessa de doação gratuita que tem por objeto a parcela de 3632 m2 do prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 94, da Secção D, e descrito na Conservatória Registo Predial de VFC com o n.º 665, sito nas Terras da Misericórdia. -----

Por motivos de retificação de áreas do referido prédio junto da Cadastral, verificou-se a necessidade de alterar a área a doar, ficando reduzida para 2850 m2, o que já foi transmitido e aceite pela outra parte; em todo o resto mantem-se os termos daquele contrato. -----

A operação urbanística do destaque já foi apresentada no Serviço de Finanças de VFC, para fins de aditamento ao processo de cadastro que corre relativamente ao prédio em questão; por outro lado a parcela destacada, de 2850 m2, também já se encontra registada na Conservatória, tendo-lhe sido atribuída a descrição n.º 863. -----

A parcela supra identificada, para efeitos de acerto de área, consubstancia o remanescente que é devida à Maviripa, Artes Decorativas, Artesanato e Mobiliário, Lda no âmbito da permuta de terrenos realizada com o município de Vila Franca do Campo por escritura pública datada de vinte e nove de junho de dois mil e onze, realizada no Cartório Notarial a cargo do Lic. Dr. Jorge Manuel de Matos Carvalho, Ponta Delgada, exarada a Fls cento e vinte e cinco a cento e vinte e oito do livro de escrituras 409A e justificada pelo facto de o prédio dado a permuta pela Maviripa, Lda, no referido negócio, ser de área superior ao prédio levado à permuta no mesmo, pelo Município de Vila Franca do Campo. -----

Em ordem ao exposto, a Câmara deliberou aprovar que seja celebrada a escritura pública de doação, pelo Município de Vila Franca do Campo à Maviripa - Artes Decorativas, Artesanato e Mobiliário, Lda., do prédio rústico situado em Terras do Visconde ou da Misericórdia, com a área de 2850 m2, inscrito na respetiva matriz predial sob o n.º 94, Secção D (parte) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo com o n.º 863, o qual será afetado à atividade comercial de compra e venda de

imóveis, desenvolvida por aquela empresa. -----
Absteve-se a vereadora Dra. Eugénia Leal a qual sublinhou que na zona de localização do prédio não existe qualquer UOPG (Unidade Operacional de Planeamento e Gestão). -----

- (DL N.º 84/2012) - PROC. N.º 1472/2012/GSE - PROVIDÊNCIA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DA NORMA QUE VEIO FIXAR EM 5% DO IMI A COBRAR EM 2012 A PERCENTAGEM EM QUE O ESTADO IRÁ PARTICIPAR NAS RECEITAS DO REFERIDO IMPOSTO - Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta:" O art.º 2.º da Portaria n.º 106/2012, de 18 de abril veio fixar em 5% do IMI a cobrar em 2012 a percentagem em que o Estado irá participar nas receitas do referido imposto como forma de fazer face às despesas com o serviço de avaliações. -----
Nos termos daquela disposição legal a verba afeta é deduzida, mensalmente, das transferências a realizar ao abrigo do regime financeiro dos municípios, previsto na Lei n.º 2/2077, de 15 de Janeiro, passando a constituir receita própria não consignada da Autoridade Tributária e Aduaneira. -----
A norma em causa, atento o seu teor, suscita, juridicamente, questões de legalidade e até de constitucionalidade, pois que, entre outros argumentos, impõe aos municípios o pagamento de uma verba que não tem qualquer correspondência jurídica ou económica com o serviço que o Estado presta ao proceder à avaliação geral dos prédios urbanos. -----
Pela Associação Nacional de Municípios Portugueses foi divulgada, relativamente a este assunto, a circular n.º 61/2012, que aqui se anexa para conhecimento. -----
Ora, caso não seja objeto de imediata suspensão da sua eficácia, pode vir a gerar uma situação de facto consumado ou, pelo menos, a produção de prejuízos de difícil reparação para o município. -----
Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo avance com uma providência cautelar contra o Ministério de Estado e das Finanças, peticionando que seja decretada a suspensão da eficácia da norma contida no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 106/2012, de 18 de Abril. " -
A proposta apresentada foi aprovada por maioria. Votou contra a vereadora do PSD, Dra. Eugénia Leal, a qual declarou que a mesma situação aconteceu aquando do governo do Eng. José Sócrates, relativamente ao IRS, em que se considerava a possibilidade de se intentar um processo contra o Estado e o presidente da Câmara impediu que assim acontecesse argumentando não haver dinheiro para custear o processo. Declarou também que não está em causa a legitimidade da autarquia na situação em apreço, mas sim a dualidade de critérios. -----
O presidente da Câmara declarou que na situação do IRS a que a vereadora se referiu, cada autarquia teria de recorrer a serviços jurídicos e de advocacia para conceberem as respetivas peças processuais, enquanto neste caso, a ANMP disponibilizou um modelo de documento que internamente basta adaptar, sem mais quaisquer custos que não sejam os referentes ao pagamento das necessárias taxas de justiça.

DIVISÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, EMPREITADAS E PATRIMÓNIO

- (DL N.º 85/2012) - PROC. N.º 2831/2012/GSE - ENG. TAVARES VIEIRA, LDA. - CONTA FINAL DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DE CINCO ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS NAS FREGUESIAS DE PONTA GARÇA, RIBEIRA DAS TAINHAS E RIBEIRA SECA, E DE EXECUÇÃO DE COLETOR DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE LIGAÇÃO DA CARREIRA DE SÃO FRANCISCO À REDE DA ZONA BAIXA DA VILA" - Foi presente à reunião o ofício n.º C12/198/ETV de 27 de abril, referente à conta final definitiva da empreitada de "Construção de cinco estações elevatórias nas freguesias de Ponta Garça, Ribeira das Tainhas e Ribeira Seca, e de execução de coletor de águas residuais domésticas de ligação da Carreira de São Francisco à rede da zona baixa da vila". A Câmara tomou conhecimento. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 18 de maio, na importância de 847.233,97 € (oitocentos e quarenta e sete mil duzentos e trinta e três euros e noventa e sete cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 13:00 horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo.-----

----- Declaro ainda que a presente ata contém doze folhas. -----